



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
Gerência de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos
Coordenação de Políticas dos Direitos da População Negra
SEMCID/GPCDH/CPDN

REGULAMENTO DA XVII CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES – 2025

1. DA CORRIDA

1.1. Para marcar o **Dia Nacional da Consciência Negra**, a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) promoverá a **XVII Corrida de Rua Zumbi dos Palmares pela Promoção da Igualdade Racial**. A corrida tem por finalidade difundir a luta da população negra por seus direitos e dar visibilidade às ações de enfrentamento ao racismo além de estimular a vida saudável através da prática de atividades recreativas e esportivas.

1.2. A **XVII Corrida de Rua Zumbi dos Palmares** será realizada no dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, às **6h30**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas para os(as) Atletas interessados **1.500 inscrições**, as quais serão realizadas on-line conforme *link* disponibilizado no *site* www.vitoria.es.gov.br, a partir do dia **30 de outubro de 2025 (quinta-feira)**, às **15h00**, até o preenchimento do o número total de vagas.

2.2. Não serão realizadas inscrições fora do *site* informado ou de forma diversa.

2.3. A confirmação da inscrição se dará por *e-mail* encaminhado ao inscrito, contendo informações e instruções gerais, sendo de total responsabilidade deste cadastrar o *e-mail* de correspondência de forma correta no ato da inscrição on-line.

2.4. A inscrição é individual, única e deverá ser realizada em apenas uma das categorias (listadas no item **3.2**). As inscrições duplicadas serão canceladas à critério da Organização.

3. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Na Corrida poderão participar as pessoas regularmente inscritas, de ambos os sexos e com idade mínima de 16 anos, observada a regra da “Norma 12, § 8º, da CBAT”

“provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;”

3.2. Os(as) atletas poderão participar do evento inscrevendo-se nas seguintes categorias:

1. Geral Feminino
2. Geral Masculino
3. Pessoa 60+ – Feminino
4. Pessoa 60+ – Masculino
5. Pessoa 70+ – Feminino
6. Pessoa 70+ – Masculino
7. Servidor da PMV – Feminino
8. Servidor da PMV – Masculino
9. PARALÍMPICA – Def. Física Feminino
10. PARALÍMPICA – Def. Visual Feminino
11. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Feminino
12. PARALÍMPICA – Def. Física Masculino
13. PARALÍMPICA – Def. Visual Masculino
14. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Masculino

3.2. PARALÍMPICA: A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: 9 e 12 – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); 10 e 13 – deficiência visual; 12 e 14 – deficiência auditiva e intelectual. Os(as) participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos. Haverá representantes da Equipe da **SEMESP/GEL/CPEL** da Coordenação de Programas

esportivos que orientarão os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – [síte: www.paralympic.org](http://www.paralympic.org). A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverá correr com guia. Os(as) guias devem ser providenciados(as) pelos(as) participantes. Para os(as) participantes de cadeira de rodas, a chegada será com a frente da cadeira, e não poderá ser usada cadeira com auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

4. RETIRADA DO KIT ATLETA

4.1. O kit atleta, contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip, deverá ser retirado pessoalmente pelo(a) inscrito(a), munido(a) de documento oficial de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, no dia **19 de novembro de 2025, das 10h00 às 20h00 (quarta-feira), na Casa do Cidadão, situada na Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória-ES.**

4.2. O kit atleta será entregue apenas no dia, horário e local divulgado no item 4.1. Não serão entregues *kits* no dia da prova.

4.3. À oportunidade da retirada do kit atleta, além de se identificar, o(a) participante menor de 18 anos deverá entregar à Equipe da Organização a “**Autorização do(a) Responsável Legal**” (preferencialmente o Modelo – Anexo I), preenchida com seus dados e os de seu responsável (pai, mãe ou responsável munido da habilitação legal).

4.4. A retirada do kit atleta poderá ser realizada por representante, em favor do inscrito, por terceira pessoa, maior, munida de documentação pessoal de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, autorização escrita (preferencialmente o Modelo – Anexo II), e cópia da identidade do(a) Atleta.

4.5. No ato da retirada do kit atleta, os(as) inscritos(as), ou seus representantes, deverão contribuir voluntariamente com “**02 pacotes de absorventes suave com abas com 16 unidades**” ou “**04 pacotes de absorventes suave com abas com 08 unidades**”, os quais, posteriormente, serão distribuídos pela **SEMCID**, em ações pela dignidade menstrual de meninas e mulheres munícipes de Vitória que necessitem da doação.

4.6. A Organização poderá, à qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e de infraestruturas, sem prévio aviso.

5. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

5.1. Todos Os(as) atletas deverão apresentar-se no dia e local da concentração **45 minutos antes** da hora prevista para a largada (**6h30 para CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 06h35 para as demais**), munidos do chip recebido e número de inscrição fixado à altura do tronco na camisa da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** que integra o kit atleta.

5.2. O tempo máximo para largada é de 5 minutos após horário informado no item 5.1.

5.3. A cronometragem dos tempos individuais oficiais será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração que integra o kit atleta.

5.4. Para as premiações será utilizado o tempo bruto (ordem de chegada dos(as) atletas), sendo os tempos disponibilizados pela Equipe de Cronometragem da prova.

5.5. Para fins de apuração dos tempos individuais oficiais é OBRIGATÓRIO que todos Os(as) atletas passem pelos Tapetes de Cronometragem, tanto na largada, quanto na chegada da prova.

5.6. O percurso da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** será de **aproximadamente de 7,5 km**, com largada na R. Martins Alvarino (Casa do Cidadão), e seguindo pelas: Av. Maruípe, Av. Leitão da Silva, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Av. Getúlio Vargas, Av. República, e chegada no Museu Capixaba do Negro - MUCANE, onde acontecerão as cerimônias de premiação.

5.7. Como medida de segurança, o(a) Atleta não deverá ultrapassar a área da via pública delimitada e tornada segura para a realização da corrida mediante desvios e interdições do trânsito de veículos, sendo vedada a utilização das calçadas/passeios, ciclovias, canteiros, etc, podendo esta conduta ser penalizada com a desclassificação.

5.8. Sob pena de desclassificação o(a) corredor(a) deverá observar o percurso oficial do item 6.5, não sendo permitido lançar mão de quaisquer meios, expedientes ou comportamentos para auferir vantagens sobre os demais inscritos, abreviando ou minorando o trajeto, providenciando atalhos ou desvios, etc.

5.9. A área de dispersão estará logo após a linha de chegada. Os(as) Atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados postos para a hidratação, retirada do kit fruta, além do local onde receberão as medalhas de participação e será realizada a cerimônia de premiação.

6. PREMIAÇÕES

6.1. Todos Os(as) Atletas inscritos que completarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

6.2. Os(as) 5 primeiros(as) colocados(as) de cada uma das 14 categorias listadas no **item 3.2**, respeitados os tempos individuais oficiais apurados pela Equipe de Cronometragem, receberão troféu, no mesmo dia da corrida, ao final da prova.

6.3. Os(as) Atletas deverão receber suas medalhas e troféus devidamente identificados(as) com a camisa da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** que integra o kit atleta, assegurando a identidade visual da corrida, os registros fotográficos e em outras mídias, visando divulgar e dar evidência às políticas públicas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória.

6.4. O prazo para questionamento de resultado parcial/final será de 15 minutos após a divulgação destes.

7. REGRAS GERAIS DO EVENTO E RECOMENDAÇÕES À TODOS OS INSCRITOS

7.1. O(a) Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

7.2. Todo(a) Atleta tem a obrigação de preencher corretamente os dados da inscrição e não poderá alegar não recebimento de informações caso os dados estejam errados.

7.3. Ao se inscrever no evento, o(a) Atleta o faz de forma intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro(a) Atleta.

7.4. Ao se inscrever o(a) Atleta disponibiliza seus dados aos organizadores, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico, qualquer tipo de correspondência física ou eletrônica. Devem também estar de acordo que seus

nomes constarão na mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória. Além de permitir o uso de imagens por meio de vídeos ou fotografia na divulgação do evento e pela Empresa de Organização.

7.5. A Organização do **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** recomenda prévia avaliação médica, bem como a realização de teste ergométrico para todos os(as) Atletas, não se responsabilizando por eventuais ocorrências de natureza física, lesões de qualquer grau, etc, vinculadas à excesso de existência ou falta ou superestimação do preparo físico individual.

7.6. O(a) Atleta assume, e expressamente declara, que é conhecedor do percurso da prova e de seu estado de saúde/capacidade atlética, presumindo-se que tenha se preparado adequadamente para o evento, sendo total responsável por sua condição física durante a corrida e no porvir de sua participação.

8. AUTORIZAÇÕES

8.1. A **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** se realizará com autorização da Federação Capixaba de Atletismo, para atendimento ao artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2. Aquele que se inscrever/participar da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos e/ou filmes, e em ter seu nome e colocação mencionados em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas renunciando o recebimento de qualquer benefício ou renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Haverá, durante a competição, **03 ambulâncias para emergências** equipada para atendimento e remoção aos hospitais da rede pública mais próxima ao local de realização do evento.

9.2. Haverá postos de hidratação na largada, no percurso e na chegada da corrida.

9.3. Haverá serviço de guarda-volumes que estará à disposição dos(as) inscritos(as) na prova até o término do evento. A Organização não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados ou esquecidos após o encerramento oficial da corrida.

9.4. O tempo limite para completar a prova será de 02h00 (duas horas) contadas a partir hora prevista para a largada (**6h30 para CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 06h35 para as demais.**).

9.5. O(a) Atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e do chip, e, deverá verificar a posição de instalação deste último no momento da retirada de kit atleta, estando ciente que qualquer falha decorrente do porte inadequado ou impróprio poderá resultar na não marcação ou impressão do seu tempo individual oficial, situações estas em que a Empresa/Equipe de Cronometragem e a Organização da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** estarão isentas de responsabilidades quanto a frustração dos resultados do(a) participante.

9.6. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Organização, não cabendo recurso a estas decisões. As decisões tomadas à qualquer tempo pela Organização da **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025** não serão passíveis de recurso.

9.7. Os(as) participantes que fizerem a inscrição em Corridas e Caminhadas gratuitas realizadas pela Prefeitura de Vitória, efetuarem a retirada do *kit* atleta e não participarem do evento, estão sujeitos ao indeferimento da inscrição em eventos futuros pelo período de 01 (um) ano. Será realizada análise da última Corrida Municipal de Rua, que foi a “**6ª CORRIDA E CAMINHADA PROCON VITÓRIA**”, para o indeferimento dos(as) participantes que retiraram o *kit* atleta, mas não estiveram presentes no dia da realização da prova.

9.8. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando esse novo regulamento com as mudanças no *site* da PMV – www.vitoria.es.gov.br.

9.9. A Organização estará à disposição para dirimir dúvidas e informações técnicas pelos telefones: SEMCID: (27) 3194-7555 e e-mail: <igualdaderacial@vitoria.es.gov.br>

ANEXO I

Autorização de Responsável Legal

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, declaro ser o responsável por _____, menor de idade, nascido em ____/____/____, com _____ anos de idade, e autorizo sua inscrição na **XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025**, atividade promovida pela SEMCID – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de novembro de 2025**, a partir das 6:30h, com percurso de 7,5km, respeitando o item 3.1 do regulamento que estabelece: “poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, e com idade mínima de 16 anos, conforme Norma 12, § 8º, da CBAT”.

Declaro estar ciente que a inscrição é intransferível, autorizando os organizadores realizar o envio de informativos, mala direta ou qualquer tipo de correspondência para o endereço eletrônico, físico ou qualquer outro fornecido.

Fica autorizado, ainda, a divulgação da imagem do participante através de fotos e/ou filmes, a menção de seu nome e sua colocação em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas, renunciando o recebimento de qualquer eventual benefício ou renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

Assinatura: _____

Nome Responsável: _____

Documento de Identidade: _____

Observação: Anexar xerox do RG: do responsável e do menor de idade.

ANEXO II

Autorização para retirada do Kit por terceiro responsável

Eu _____ portador
do documento de identidade nº _____, autorizo
_____, portador do documento de identidade
nº _____, a retirar/receber em meu nome e benefício o KIT Atleta
(contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip), da **XVII Corrida Zumbi dos
Palmares – 2025**, atividade promovida pela SEMCID – Prefeitura Municipal de
Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de novembro de 2025**, a partir das **06h30**, com
percurso de 7,5km.

Assinatura: _____

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Observação: Anexar cópia do RG do inscrito e do autorizado.